MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano 09 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 007 /2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de atualização de alguns cargos públicos e respectivas referências.

Informamos que com a adequação feita no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, alguns cargos deixaram de receber identificação própria e suas respectivas referências, especialmente do Povoado de Santo Antônio do Viradouro e alguns de outros setores da municipalidade, por esta razão é que estamos fazendo a adequação que visualizamos ser necessário para não ficar pairado dúvidas em relação a esses cargo sobre outros da mesma espécie e natureza.

Certos de que o presente projeto de lei complementar receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignara a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nosso melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA
Entrada em: 14 / 02 / 2023
Protocolado Sob o Nº: 026/2023

EXMO. SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2023

(Dispõe de atualização de valores de referências de cargos públicos municipais e dá outras providências).

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de referências dos cargos públicos municipais abaixo mencionados que passam a integrar a tabela da Lei Complementar nº 226/2023, de 24 de janeiro de 2023, a saber:

CARGOS	REFERÊNCIAS
Auxiliar de Saúde Bucal	06
Cozinheira para o Distrito de Santo Antônio do Viradouro	06
Faxineira para o Distrito de Santo Antônio do Viradouro	05
Serviços Gerais para o Distrito de Santo Antônio do Viradouro	07
Trabalhador Braçal para o Distrito de Santo Antônio do Viradouro	07
Monitor de Sala para o Distrito de Santo Antônio do Viradouro	06
Monitor de Sala	06
Monitor de Transporte Escolar	06
Orientador Social	06

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Meridiano, 09 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL